

**LEI Nº 997/2006**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.010,79 (Quatro mil, dez reais e setenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município para atender despesas com na seguinte dotação:**

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.02.08.244.0513.2066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
31726 - Transf. FNAS p/ Programa	IGD- Exercício	R\$	1.010,79
Corrente			
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.02.08.244.0513.2066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
31726 - Transf. FNAS p/Programa	IGD - Exercício	R\$	3.000,00
Corrente			
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>		<b>4.010,79</b>

**Art. 2º - Os recursos necessários decorrerão da transferência do FNAS, para dar apoio à gestão descentralizada do PBF através do IGD.**

<b>Fonte 31726</b>	<b>Transf. FNAS p/-Programa</b>	<b>IGD – R\$</b>	<b>4.010,79</b>
	<b>Exercício Corrente</b>		

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2006.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**